DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 2616 / 92 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 20, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1987, combinado com o artigo 40, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Mário Alves dos Anjos, constante do processo nº 030.006151/91, por unanimidade,

RESOLVE:

- l. Negar provimento ao recurso apresentado pela Via ção Planeta Ltda, referente à multa de Cr\$ 118.766,34 (cento e de zoito mil, setecentos e sessenta e seis cruzeiros e trinta e quatro centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. no 160/91-DF-DTU/ST.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publ<u>i</u> cação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de fevereiro de 1992

JANVARIO ELCIO LOURENÇO

MÁRTOMANIES DOS ANJOS Membro

JOAOUTM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO Membro

CLÁVDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES

JOSÉ LIMA SIMÕES Memoro

ANTONTO DE MELO NASCIMENTO

MÁRCZO VIEZRA LLOBO Membro

ANA LUCIA FERREIRA MENDES

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA Membro

J.OSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO Membro

ADALBERTO CLEBER VALADÃO Membro